

PROJETO DE LEI Nº 023/2019, do Poder Executivo Municipal de Roca Sales, de 17 de maio de 2019.

Altera a Lei Municipal nº 049/95, que estabelece critérios para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências.

As Comissões de Constituição e Justiça e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores de Roca Sales, compostas pelos Vereadores Gilvani Bronca; Adriano Horbach; Rogério Engster e Cleiton Telocken, reunidas no dia 18 de junho de 2019, às 18h30min, nas dependências da Câmara, com o objetivo de finalizar a análise do Projeto de Lei acima referido, que **altera a Lei Municipal nº 049/95, que estabelece critérios para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade**, tendo o Vereador Gilvani Bronca, como **Presidente dos trabalhos**, e o Vereador **Adriano Horbach**, como **Relator**, por unanimidade dos seus membros, depois de receber a Mensagem Retificativa, através do Ofício 085/2019, do Executivo Municipal, **decidiram dar parecer favorável à aprovação do Projeto**, com base na própria Justificativa ao Projeto de Lei e à Mensagem Retificativa, **considerando** que o mesmo é Constitucional e Legal, uma vez que o adicional de insalubridade foi apurado por perícia técnica, e, **considerando**, ainda, que o Executivo Municipal apresentou a DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS – GASTOS COM PESSOAL, NÚMERO 007/19 (Anexo 01); ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO GASTO COM PESSOAL, NÚMERO 007/19 (Anexo 02), e DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA NÚMERO 007/19(Anexo 03), declarando existir recursos para realização dos gastos com a concessão do adicional.

É o Parecer.

Roca Sales, 24 de junho de 2019.

Vereador Gilvani Bronca - Presidente

Vereador Adriano Horbach - Relator

Vereador Rogério Engster – Vogal

Vereador Cleiton Telocken – Vogal